



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.762 /

"DENOMINA JOÃO SAVERI DE SIMONI A ATUAL RUA 'E' DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E REVOGA A LEI Nº 6.195, DE 26 DE ABRIL DE 1996."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "**JOÃO SAVERI DE SIMONI**", a atual rua "E" do loteamento São Sebastião, que se inicia na rua Jonathas Medina, Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira e termina na rua Fábio Luiz Domingues, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.195, de 26 de abril de 1996, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal